DECRETO Nº 104, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza a abertura do comércio no dia 08/09/2016."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 8861/16 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral, supermercados e similares, em caráter excepcional, no dia 08/09/2016, das 8h30 às 14h30.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETARIA DE GOVERNO